



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 34 / 2024, 17 de dezembro de 2024

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 34/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Luís ██████████ Cardoso

Número do SIAPE: 2921035

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n 404, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2024, seção 2, página 45 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Nome da autoridade competente: Irineu [REDACTED] de Souza

Número do SIAPE: 2155891

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenadoria Especial de Oceanografia - OCN, Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, Universidade Federal de Santa Catarina.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2022, seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163

- Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do

TED: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Revitalização Tecnológica do Sistema do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: a partir da assinatura
quatro) meses, a contar da data de assinatura

Fim: 24 (vinte e

6. VALOR DO TED: R\$8.269.567,90 (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete e noventa centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 58101.20.608.1031.20Y2.0001 - UGR 580008

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Santa Catarina, dezembro de 2024

Irineu [REDACTED] de Souza

Reitor

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Brasília, dezembro de 2024

Luís [REDACTED] Cardoso

Secretário

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA



Documento assinado eletronicamente por **LUIS [REDACTED] CARDOSO**, **Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 18/12/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irineu ████████ de Souza, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código

verificador **39645253** e o código CRC **092EBB90**.

Referência: Processo nº 00350.090233/2024-00

SEI nº 39645253



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA

**PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 34/2024**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Luís ██████████ Cardoso

Número do SIAPE: 2921035

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 410, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2024, seção 2 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Nome da autoridade competente: Irineu [REDACTED] de Souza

Número do SIAPE: 155891

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenadoria Especial de Oceanografia - OCN, Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, Universidade Federal de Santa Catarina

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina

3. OBJETO: Revitalização Tecnológica do Sistema do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

AÇÃO 1: Reinstalação e Operacionalização Emergencial do Sistema

Descrição: Realizar a reinstalação da versão mais estável do sistema em um ambiente controlado para garantir a operação imediata das funcionalidades críticas.

META 1.1: Sistema reinstalado em ambiente de auditoria.

META 1.2: Sistema operacional em ambiente controlado.

Prioridade: Alta

Justificativa: A restauração da operação do sistema é essencial para evitar interrupções e garantir a continuidade dos serviços cruciais, minimizando os riscos associados a falhas totais.

Produto: Sistema antigo funcional em ambiente controlado.

AÇÃO 2: Avaliação de Obsolescência Tecnológica e Auditoria de Vulnerabilidades

Descrição: Conduzir uma análise detalhada dos componentes obsoletos do sistema reinstalado e realizar uma auditoria para identificar e mitigar vulnerabilidades de segurança.

META 2.1: Relatório de obsolescência e vulnerabilidades com lista de prioridades para atualização tecnológica.

Prioridade: Alta

Justificativa: A avaliação e a auditoria de segurança são vitais para identificar e priorizar intervenções, corrigindo falhas que poderiam comprometer a operação e segurança do sistema.

Produto: Relatório de auditoria com recomendações e plano de mitigação atualização tecnológica.

AÇÃO 3: Atualização Tecnológica do Banco de Dados

Descrição: Migrar o banco de dados do PREPS para uma versão atual do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), garantindo a integridade e segurança dos dados.

META 3.1: Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) atualizado, mantendo a integridade e viabilidade de expansão futura.

Prioridade: Média-Alta

Justificativa: Atualizar o banco de dados é necessário para preservar dados com segurança e preparar o sistema para futuras demandas.

Produto: Banco de dados atualizado.

AÇÃO 4: Revitalização do Webservice de Comunicação de Dados de Rastreamento

Descrição: Atualizar o Webservice para assegurar a entrega segura de dados de rastreamento, mantendo a conformidade com o protocolo existente.

META 4.1: Webservice modernizado e operacional, com validação e testes de comunicação garantidos.

META 4.2: Replicação contínua dos dados para o banco de dados antigo, permitindo o uso das interfaces de acesso ao sistema emergencial.

Prioridade: Alta

Justificativa: A comunicação eficaz com as empresas de rastreamento é fundamental para a operação contínua do sistema.

Produto: Webservice funcional e conformidade com o padrão estabelecido pelo Governo.

AÇÃO 5: Implementação de Micro Serviços Internos

Descrição: Adotar uma arquitetura baseada em micro serviços para facilitar a manutenção e a evolução do sistema.

META 5.1: Arquitetura modular implementada, facilitando atualizações e manutenção.

META 5.2: Front-end revitalizado e operacional.

META 5.3: Atendimento ao login único no sistema revitalizado, adotando o mecanismo de autenticação/verificação integrado ao GOV.BR.

Prioridade: Média

Justificativa: A arquitetura modular permite a realização de atualizações com menor risco de interrupção e maior flexibilidade operacional.

Produto: Arquitetura de micro serviços implementada, interface de usuário atualizada e sistema de autenticação padronizado pelo Governo funcional.

AÇÃO 6: Desenvolvimento de Funcionalidades para Novas Exigências Normativas

Descrição: Implementar novas funcionalidades que permitam a adaptação do sistema às exigências regulatórias emergentes, em acordo com o MPA.

META 6.1: Funcionalidades implementadas.

Prioridade: Média

Justificativa: Adaptar o sistema para novas exigências é importante para que o PREPS continue atendendo às mudanças legais e operacionais.

Produto: Sistema com novas funcionalidades.

AÇÃO 7: Monitoramento Contínuos

Descrição: Monitorar continuamente a operação do sistema e realizar correções necessárias (manutenção corretiva).

META 7.1: Funcionalidades do sistema monitoradas e erros corrigidos.

Prioridade: Alta

Justificativa: Garantir que as funcionalidades operem de forma estável e confiável é essencial para manter a confiança dos usuários e a continuidade dos serviços.

Produto: Sistema operando e relatórios de monitoramento.

AÇÃO 8: Elaboração de Relatório Final e Documentação do Sistema Revitalizado

Descrição: Compilar a documentação técnica e o relatório final do projeto de revitalização.

META 8.1: Documentação e relatório final completos, facilitando a continuidade e suporte ao sistema.

Prioridade: Média

Justificativa: A documentação detalhada é essencial para garantir que o conhecimento técnico seja preservado para futuras manutenções.

Produto: Relatório final e documentação do sistema revitalizado.

Essas ações e metas, com suas prioridades e justificativas, proporcionam uma visão clara e estruturada para a execução eficiente do projeto de revitalização do PREPS, garantindo que o sistema se mantenha atualizado, seguro e em conformidade com as exigências do setor pesqueiro.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

1. Histórico e Importância do PREPS para o Monitoramento da Pesca

O Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações de Pesqueiras por Satélite (PREPS) foi criado com o objetivo de fortalecer a fiscalização e o monitoramento das atividades pesqueiras no Brasil, assegurando a sustentabilidade dos recursos marinhos e o cumprimento das regulamentações pesqueiras. Lançado em meados dos anos 2000, o PREPS posicionou o Brasil como um dos primeiros países a utilizar tecnologias de rastreamento via satélite para acompanhar em tempo real as operações de pesca industrial.

A relevância do PREPS não se restringe ao território nacional. A abordagem pioneira adotada pelo Brasil serviu de modelo e inspirou políticas semelhantes em outros países e organizações internacionais que visam a gestão responsável dos recursos marinhos. Essa liderança tecnológica, somada à transparência e à eficiência proporcionadas pelo sistema, contribuiu para a reputação do Brasil em fóruns internacionais relacionados à pesca sustentável e conservação ambiental.

2. Qualidade da Modelagem do Sistema e Impactos da Obsolescência

A concepção do sistema do PREPS foi fundamentada em uma modelagem robusta e bem documentada, que garantiu sua operação contínua por muitos anos, mesmo sem a devida manutenção. Esse fato evidencia a excelência do trabalho realizado pelas equipes envolvidas na sua criação. Razão pela qual a revitalização se mostra como melhor alternativa para solucionar a crise que o MPA vem enfrentando em relação ao sistema. A ausência de atualizações regulares e a falta de intervenções evolutivas levaram à obsolescência tecnológica do sistema. Essa obsolescência resultou em falhas críticas, redução na eficiência operacional e, mais alarmante, perda de confiança dos usuários. Problemas como inconsistências nos serviços e vulnerabilidades de segurança tornaram-se cada vez mais evidentes, colocando em risco a integridade do monitoramento pesqueiro e afetando negativamente a capacidade do MPA de cumprir seu papel regulador.

A operação contínua em uma versão antiga (V 0.9.500) destaca um desafio adicional: a incompatibilidade com as novas tecnologias de segurança e protocolos de comunicação, o que torna o sistema suscetível a falhas e ataques cibernéticos.

3. Competência e Capacidade da Equipe da UFSC

A equipe de pesquisadores do Laboratório de Oceanografia Costeira da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é reconhecida por sua experiência em projetos voltados ao desenvolvimento de sistemas e soluções tecnológicas para o monitoramento de ambientes marinhos. Os Professores Antônio Fernando Härter Fetter

Filho e Antônio Henrique da Fontoura Klein têm conduzido iniciativas significativas nessa área, demonstrando capacidade técnica e científica para enfrentar desafios complexos, como a revitalização de um sistema do porte do PREPS.

É importante ressaltar que essa equipe conta com a colaboração de especialistas com profundo conhecimento do sistema original. O Prof. Rafael Medeiros Sperb, da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), e o Prof. Carlos Henrique Bughi, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), foram co-responsáveis pelo desenvolvimento do PREPS e continuam a contribuir ativamente para o avanço de projetos tecnológicos relacionados. Essa sinergia entre a UFSC, FURG e UNIVALI representa uma combinação única de experiência prática e conhecimento técnico que assegura a execução bem-sucedida da revitalização tecnológica do sistema.

4. Importância da Revitalização para a Plena Operação do Programa e Suporte Normativo

A revitalização tecnológica do PREPS é uma necessidade estratégica para o MPA. Sem essa intervenção, as funcionalidades críticas continuarão a deteriorar-se, colocando em risco a operação de rastreamento e monitoramento da pesca industrial. Mais do que um simples projeto de manutenção, a revitalização permitirá que o sistema esteja em plena conformidade com as novas regulamentações, garantindo que futuras mudanças na legislação possam ser integradas de forma eficiente e ágil.

O PREPS também desempenha um papel essencial para outros órgãos governamentais, como a Marinha do Brasil, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), que utilizam seus dados para ações de fiscalização e proteção ambiental. A interrupção dos serviços ou a degradação da funcionalidade do sistema impactaria negativamente essas instituições, ressaltando a criticidade de uma revitalização abrangente.

Portanto, a celebração do termo de execução descentralizada entre o MPA e a UFSC é uma medida necessária para garantir a continuidade e aprimoramento do PREPS, fortalecer a gestão pesqueira, e assegurar que o Brasil mantenha sua posição de vanguarda na utilização de tecnologias de monitoramento marinho.

5. Considerações Finais

A revitalização do PREPS, por meio da parceria com a UFSC, representa um compromisso com a modernização tecnológica, a preservação da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a conformidade normativa. A experiência e a sinergia das equipes envolvidas oferecem a certeza de que o projeto será conduzido com excelência, resultando em um sistema atualizado, seguro e confiável.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

1 - Justifica-se a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), como mecanismo facilitador da gestão financeira para andamento e desenvolvimento da proposta em questão. Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, in verbis:

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOF, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) (<https://fapeu.com.br/>) que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe. Neste sentido, foram incluídos os percentuais tabelados para a contratação da referida fundação (10%).

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviço de Gestão do Recursos FAPEU (10%): R\$744.261,11

2. Ressarcimento UFSC (10%): R\$826.956,79

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

* Valores rateados pelas metas sobrepostas.

AÇÕES / METAS	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.*	Início	Fim
AÇÃO 1: Reinstalação e Operacionalização Emergencial do Sistema				R\$1.266.670,00		
	Bolsas - Pesquisa	Meses	4	R\$53.283,26		
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	4	R\$163.930,94		
	Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	4	R\$14.552,82		

META
1.1

Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	4	R\$6.852,98
Compra de Computadores/Monitores	Unid.	12	R\$144.000,00
Manutenção de Equipamento	Unid.	4	R\$48.000,00
Passagens Nacionais	Unid.	24	R\$72.000,00
Diárias Nacionais	Unid.	96,5	R\$62.725,00
Diárias Internacionais	Unid.	17	R\$34.000,00
Passagens Internacionais	Unid.	3	R\$30.000,00
Combustível	Litros	1075	R\$6.450,00

jan/25

abr/25

META
1.2

Bolsas - Pesquisa	Meses	4	R\$52.186,10
Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	4	R\$160.550,90
Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	4	R\$14.252,70
Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	4	R\$6.710,30
Compra de Computadores/Monitores	Unid.	12	R\$144.000,00
Manutenção de Equipamento	Unid.	4	R\$48.000,00
Passagens Nacionais	Unid.	24	R\$72.000,00
Diárias Nacionais	Unid.	96,5	R\$62.725,00

jan/25

abr/25

Diárias Internacionais	Unid.	17	R\$34.000,00
Passagens Internacionais	Unid.	3	R\$30.000,00
Combustível	Litros	1075	R\$6.450,00

Produto: Sistema antigo funcional em ambiente controlado

AÇÃO 2: Avaliação de Obsolescência Tecnológica e Auditoria de Vulnerabilidades

R\$189.420,00

META 2.1	Bolsas - Pesquisa	Meses	5	R\$42.240,66	fev/25	jun/25
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	5	R\$130.131,54		
	Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	5	R\$11.554,62		
	Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	5	R\$5.493,18		

Produto: Relatório de auditoria com recomendações e plano de mitigação atualização tecnológica.

AÇÃO 3: Atualização Tecnológica do Banco de Dados

R\$159.900,00

META 3.1	Bolsas - Pesquisa	Meses	4	R\$35.657,70	abr/25	jul/25
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	4	R\$109.851,30		
	Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	4	R\$9.753,90		
	Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	4	R\$4.637,10		

Produto: Banco de dados atualizado

AÇÃO 4: Revitalização do Webservice de Comunicação de Dados de Rastreamento				R\$492.000,00		
META 4.1	Bolsas - Pesquisa	Meses	6	R\$54.858,00	fev/25	jul/25
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	6	R\$169.002,00		
	Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	6	R\$15.006,00		
	Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	6	R\$7.134,00		
META 4.2	Bolsas - Pesquisa	Meses	6	R\$54.858,00	fev/25	jul/25
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	6	R\$169.002,00		
	Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	6	R\$15.006,00		
	Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	6	R\$7.134,00		

Produto: Webservice funcional e conformidade com o padrão estabelecido pelo Governo.

AÇÃO 5: Implementação de Micro Serviços Internos				R\$2.622.360,00	fev/25	abr/26
META 5.1	Bolsas - Pesquisa	Meses	14	R\$241.375,20	fev/25	abr/26
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	14	R\$743.608,80		

	Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	14	R\$66.026,40		
	Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	14	R\$31.389,60		
META 5.2	Bolsas - Pesquisa	Meses	12	R\$216.689,10	abr/25	abr/26
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	12	R\$667.557,90		
	Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	12	R\$59.273,70		
	Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	12	R\$28.179,30		
META 5.3	Bolsas - Pesquisa	Meses	7	R\$126.721,98	out/25	abr/26
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	7	R\$390.394,62		
	Aluguel de Sala / Infraestrutura	Meses	7	R\$34.663,86		
	Aluguel de Servidor na Nuvem	Meses	7	R\$16.479,54		
<p>Produto: Arquitetura de micro serviços implementada, interface de usuário atualizada e sistema de autenticação padronizado pelo Governo funcional.</p>						
AÇÃO 6: Desenvolvimento de Funcionalidades para Novas Exigências Normativas				R\$858.540,00		
META	Bolsas - Pesquisa	Meses	8	R\$191.454,42	mai/26	dez/26
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	8	R\$589.816,98		

6.1	Compra de Computadores/Monitores	Meses	8	R\$52.370,94		
	Manutenção de Equipamento	Meses	8	R\$24.897,66		

Produto: Sistema com novas funcionalidades.

AÇÃO 7: Monitoramento Contínuos				R\$858.540,00		
--	--	--	--	----------------------	--	--

META 7.1	Bolsas - Pesquisa	Meses	8	R\$191.454,42	mai/26	dez/26
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	8	R\$589.816,98		
	Compra de Computadores/Monitores	Meses	8	R\$52.370,94		
	Manutenção de Equipamento	Meses	8	R\$24.897,66		

Produto: Sistema operando e relatórios de monitoramento.

AÇÃO 8: Elaboração de Relatório Final e Documentação do Sistema Revitalizado				R\$250.920,00		
---	--	--	--	----------------------	--	--

META 8.1	Bolsas - Pesquisa	Meses	3	R\$55.955,16	out/26	dez/26
	Contratação CLT - Desenvolvimento	Meses	3	R\$172.382,04		
	Compra de Computadores/Monitores	Meses	3	R\$15.306,12		
	Manutenção de Equipamento	Meses	3	R\$7.276,68		

Produto: Relatório final e documentação do sistema revitalizado.

Total sem taxa de administração (FAPEU) e ressarcimento (UFSC): R\$6.698.350,00

Total Geral: R\$8.269.567,90

FAPEU + ressarcimento: R\$744.261,11 + R\$826.956,79 = R\$1.571.217,90

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dez / 2024	R\$1.900.000,00
Maio/2025	R\$2.000.000,00
Out/2025	R\$2.000.000,00
Maio/2026	R\$2.369.567,90
Total	R\$8.269.567,90

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39	Não	R\$6.698.350,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros - serviço de apoio ao ensino para operacionalização do projeto. Contratação de fundação de apoio.	Sim	R\$1.571.217,90

12. PROPOSIÇÃO

Santa Catarina, dezembro de 2024

Irineu [REDACTED] de Souza
Reitor

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

13. APROVAÇÃO

Brasília, dezembro de 2024

Luís [REDACTED] Cardoso
Secretário

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA



Documento assinado eletronicamente por **LUIS [REDACTED] CARDOSO**, **Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 18/12/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irineu ████████ de Souza, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39645207** e o código CRC **E077038A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00350.090233/2024-00

SEI nº 39645207



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 34/2024

Espécie: 1º Termo Execução Descentralizada N. 34/2024

Processo n.º 00350.090233/2024-00

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - MPA CNPJ: 49.381.076/0001-01.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - 83.899.526/0001-82

Objeto: Revitalização Tecnológica do Sistema do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS

Data da Assinatura: 18/12/2024.

Signatário Unidade Descentralizadora: Luís ██████████ Cardoso - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

Signatário Unidade Descentralizada: Irineu ██████████ de Souza - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

LUIS ██████████ CARDOSO

Secretário

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ██████████ CARDOSO**, **Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 20/12/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39691091** e o código CRC **E65D7C3C**.

Referência: Processo nº 00350.090233/2024-00

SEI nº 39691091